



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

JOSÉ ROBERTO SANTOS VIEIRA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL de ABEL FIGUEIREDO**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 6/2022-002 CMAF**, referente à **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NA AREA DA CONTABILIDADE PUBLICA, PA RA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DANDO SUPORTE TECNICO AOS VEREADORES DESTE MUNICIPIO PARA O EXERCICIO 2022** através da empresa **M & O CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, e por este certame têm-se o seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1º - A contratação do profissional, cujo serviço é objeto desta inexigibilidade, possui fundamentação no Inciso II do Art. 25, e Inciso III, do Art. 13, da Lei 8.666/93.

O presente certame de Inexigibilidade gerou contratos conforme abaixo se descrevem:

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-002 CMAF			
UNIDADE GESTORA	CONTRATADO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CMAF	M & O CONSULTORIA CONTABIL LTDA	R\$ 6.945,00 (10 MESES)	R\$ 69.450,00

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de controle interno.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 23 de Fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO SANTOS VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO